



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 056/2016  
PREGÃO nº 032/2016 - TIPO PRESENCIAL

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 16/2016 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor Preço global**, destinado a Secretaria de Educação, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

**2. OBJETO E SEUS ANEXOS**

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de livros para as bibliotecas das Escolas e CEIM (Centro de Educação Infantil Municipal) da Rede Municipal de Educação, conforme termo de referencia no anexo I do Edital.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I – Termo de referência - Especificações dos produtos;

2.2.2. Anexo II – Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III – Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;

2.2.5. Anexo V – Minuta do contrato;

2.2.6. Anexo VI – Declaração de não parentesco.

2.2.7. Anexo VII – Declaração que não emprega menor

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto hora licitado;

3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretroatável de todas as normas do Edital.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10. Elaborar a ata da sessão;

4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**5.1.1. Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, localizado à Rua a Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC, no dia 28 de abril de 2016 até as 08h30min.**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016	PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 08h45min do dia 28 de abril de 2016 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua a Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC.**

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original**, conforme abaixo:

### **7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- d) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

### **7.1.2. Representante:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- d) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).
- 7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- 7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- 7.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:
- I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com validade não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão.
- 7.5. **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;**
- 7.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.
- 7.7. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações constantes nos itens 7.2 e 7.3 em envelope separado da Habilitação e Proposta;**
- 7.8. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

## **8. PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas** em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, de acordo com o **Termo de Referencia devidamente preenchido**, com seus valores unitários e total do global, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
- 8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;
- 8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;
- 8.1.3. **Data**;
- 8.1.4. **Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
- 8.1.5. **Marca** dos itens, exceto se o mesmo não possuir.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

8.1.6. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem entre outros.

8.1.7. Os proponentes ficam obrigados a **cotar todos os itens descritos no Termo de referencia (anexo I)**, sob pena de desclassificação do presente certame.

### 9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

### 10. DA HABILITAÇÃO

#### 10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores.

10.1.3 Declaração de não Parentesco.

10.1.4 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

#### 10.2 Habilitação Fiscal;

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### 10.3 Habilitação financeira;

10.3.1 Declaração de Falência e Concordata, expedida pela Distribuidora da sede da pessoa jurídica.

#### 10.4 Qualificação Técnica;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

10.4.1 Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, especificação detalhada dos itens fornecidos, vetado a substituição dos mesmos por Notas Fiscais de Fornecimento.

**11. NOTAS:**

11.1. Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

11.1 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.2 As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;

11.3 Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet, ou fotocópias simples acompanhadas das originais para autenticação na sessão;

**12** No dia marcado para a abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supracitado.

12.1 Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;

12.2 Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) por e-mail no endereço eletrônico [edilaine.leite@xaxim.sc.gov.br](mailto:edilaine.leite@xaxim.sc.gov.br) , por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra.

**13 SESSÃO DO PREGÃO**

13.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

**13.2 Da Classificação das Propostas**

13.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

13.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **Menor preço global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

13.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

13.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

13.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

### **13.3 Dos Lances Verbais**

13.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

13.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

13.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

13.3.4 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

13.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

13.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

13.3.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

- c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- d) O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### 13.4 Do Julgamento

13.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço global** ofertado.

13.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

13.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

13.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

13.4.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

13.4.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

13.4.8 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

13.4.9 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

13.4.10 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

13.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 14 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

14.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

14.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 13.1.

14.3 Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

14.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.6 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

**14.7 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.**

14.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## **15 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

15.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

## **16 DO PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas - conforme cronograma da Contabilidade, após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

16.2 Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

16.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2016:

**Centro de Custo:** 22- Secretaria de Educação e Cultura

**Órgão de Governo:** 6 - Secretaria de Educação e Cultura

**Unidade Orçamentária:** 1 - Departamento de Educação

**Dotação Orçamentária:** 34/2016 - 3.3.90.30.46.00.00.00

**18 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO**

18.1 O processo será válido até 31 de dezembro de 2016.

**19 DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

19.1 O fornecedor obriga-se a entregar os livros, em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra;

**19.2 DA CONTRATADA:**

19.2.1 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos livros entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

19.2.2 Todos os itens terão que ser, obrigatoriamente, **editados conforme o novo acordo ortográfico**.

19.2.3 Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

19.2.4 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

19.2.5 Endereço do local de entrega: Secretaria Municipal de Educação

19.2.6 Os livros deverão ser entregues em cota única.

**19.3 DA CONTRATANTE:**

19.3.1 Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;

19.3.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

19.3.3 Fiscalizar a entrega.

**20 DAS PENALIDADES:**

20.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

20.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

20.2.1 Advertência;

20.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

20.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

20.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

20.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **21 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

21.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pela Pregoeira, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, ou através do e-mail [fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br](mailto:fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br) ou ainda pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min horas;

21.2 Informações complementares referentes aos **produtos** licitados serão prestadas pela Secretaria de Educação, falar com a Sra. Alessandra Sorgatto, no telefone (49) 3353-4272.

## **22 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:**

22.1 O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

22.2 **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sra. Alessandra Sorgatto, Secretária Municipal de Educação, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

22.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

### **23 DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

23.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

23.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

23.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

23.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

23.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

23.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

23.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

23.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim - SC, 12 de abril de 2016.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal**

**Luís Antônio Cipriani**  
Procurador Geral - OAB/SC - 35.698



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA E MODELO DE PROPOSTA**

Qtde	Und	Título	Volume	Autor	Tipo Papel	Páginas	Formato
01	COLEÇÃO	COLEÇÃO INSETOS DO BEM	06	BÁRBARA MARTINS	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS CADA	LIVRO 30X30
01	COLEÇÃO	A ESSÊNCIA DAS VIRTUDES	04	VANI MEHRA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS CADA	LIVRO 28X28
01	LIVRO	AMIGOS DA SELVA - PANO	01	FRANCESCA FERRI	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 20X20
01	COLEÇÃO	APRENDENDO COM OS ANIMAIS	04	VANI MEHRA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 28X28
01	COLEÇÃO	AS INCRÍVEIS FÁBULAS DE ESOPHO	03	VANI MEHRA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS CADA	LIVRO 28X28
01	LIVRO	BICHOS DA FAZENDA	01	FRANCESCA FERRI	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 20X20
01	COLEÇÃO	COLEÇÃO FAZENDINHA	04	LAURA RAZZABONI	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS CADA	LIVRO 17X16
01	COLEÇÃO	ERA UMA VEZ	03	NANDIKA CHAND	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS CADA	LIVRO 28X28
01	COLEÇÃO	MEUS AMIGOS ANIMAIS	06	CÉCILE MARBEHANT	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS CADA	LIVRO 14X14
01	COLEÇÃO	MUNDO DAS MÁQUINAS	04	LAURA RAZZABONI	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS CADA	LIVRO 16X16
01	LIVRO	O CAVALO E O BURRO	01	VANI MEHRA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 28X28
01	LIVRO	O FARDO DE GRAVETOS	01	VANI MEHRA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS CADA	LIVRO 28X28
01	LIVRO	TURMA DA SONECA	01	FRANCESCA FERRI	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 20X20
01	LIVRO	A ABELHINHA E AS FORMAS	01	CRISTINA KLEIN	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 21X28
01	LIVRO	A ABELHINHA E OS NÚMEROS	01	CRISTINA KLEIN	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 21X28
01	LIVRO	O CACHECOL DA ABELHINHA	01	CRISTINA KLEIN	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 21X28
01	LIVRO	SONHO DE BEBÊ	01	JEFFERSON FERREIRA	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 16X16
01	LIVRO	ABRAÇO - NA FAZENDA	01	BLU EDITORA	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 04 PÁGINAS	LIVRO 37X37



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

01	LIVRO	HORA DE COMER	01	MAIRA VALENTINA	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 15X15
01	LIVRO	HORA DE DORMIR	01	MAIRA VALENTINA	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 15X15
01	LIVRO	HORA DO BANHO	01	MAIRA VALENTINA	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 15X15
01	LIVRO	AMIZADE	01	KÁTIA TRINDADE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 28X28
01	LIVRO	APRENDENDO O ABECEDÁRIO	01	CEDIC	E.V.A.	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 25X25
01	LIVRO	CONTANDO COM OS ANIMAIS	01	CEDIC	E.V.A.	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 25X25
01	LIVRO	GENEROSIDADE	01	KÁTIA TRINDADE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 28X28
01	LIVRO	GENTILEZA	01	KÁTIA TRINDADE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 28X28
01	LIVRO	HONESTIDADE	01	KÁTIA TRINDADE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 28X28
01	LIVRO	HUMILDADE	01	KÁTIA TRINDADE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 28X28
01	LIVRO	JOANINHA CACÁ	01	CEDIC	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 19X22
01	LIVRO	JUSTIÇA	01	KÁTIA TRINDADE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 28X28
01	LIVRO	PERSEVERANÇA	01	KÁTIA TRINDADE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 28X28
01	LIVRO	RESPEITO	01	KÁTIA TRINDADE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 28X28
01	LIVRO	RESPONSABILIDADE	01	KÁTIA TRINDADE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 28X28
01	LIVRO	SAPO FRED	01	CEDIC	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 19X22
01	LIVRO	SOLIDARIEDADE	01	KÁTIA TRINDADE	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 28X28
01	LIVRO	TARTARUGA HUGO	01	CEDIC	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 19X22
01	LIVRO	A NOVA AMIGA DO COELHINHO	01	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 24X21
01	LIVRO	A OVELHINHA SONOLENTA	01	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 13X14
01	LIVRO	AGORA É HORA DE... - MORANGUINHO	01	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 25X37



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

01	LIVRO	ANIMAIS BRILHANTES	01	ANTON POITIER	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 20X20
01	COLEÇÃO	AS COISAS QUE EU AMO	04	TRACE MORONEY	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 18 PÁGINAS CADA	LIVRO 24X24
01	LIVRO	AS VACAS FAZEM MUUUU	01	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 13X14
01	LIVRO	BEBÊ ESPERTO - APRENDENDO NÚMEROS	01	KATIE SAUNDERS	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 25X25
01	LIVRO	BEBÊ ESPERTO - APRENDENDO PALAVRAS	01	KATIE SAUNDERS	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 25X25
01	LIVRO	BRINCANDO - CORES	01	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 16X19
01	LIVRO	BRINCANDO - FORMAS	01	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 13X18
01	LIVRO	BRINCANDO - NÚMEROS	01	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 13X19
01	LIVRO	CACHORRINHO BRINCALHÃO	01	EMMA GOLDHAWK	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 26X26
01	LIVRO	COELHO FOFINHO	01	EMMA GOLDHAWK	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 26X26
01	LIVRO	ESPIANDO NA FAZENDA	01	CHARLES REASONER	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 29X36
01	LIVRO	ESPIANDO NA HORTA	01	CHARLES REASONER	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 29X36
01	LIVRO	ESPIANDO NO OCEANO	01	CHARLES REASONER	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 29X36
01	LIVRO	ESPIANDO NO ZOOLOGICO	01	CHARLES REASONER	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 29X36
01	LIVRO	FORMAS E CORES BRILHANTES	01	ANTON POITIER	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 20X20
01	LIVRO	HORA DE BRINCAR - MORANGUINHO	01	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 18X18
01	LIVRO	HORA DE DORMIR - MORANGUINHO	01	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 18X18
01	LIVRO	MEU LIVRO DE BOLAS	01	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 13X13
01	LIVRO	MEU LIVRO DE PELÚCIA - A OVELHA ROSA DA DONA ROSA	01	DONALDO BUCHWEITZ	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 17X30
01	LIVRO	MEU LIVRO DE PELÚCIA - O MACACO NANICO	01	DONALDO BUCHWEITZ	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 17X30
01	LIVRO	NA HORTA - CORES	01	CHUCK REASONER	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 20X20



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

01	LIVRO	NA PRAIA - FORMAS	01	CHUCK REASONER	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 20X20
01	LIVRO	NA SELVA - ANIMAIS	01	CHUCK REASONER	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 20X20
01	LIVRO	O URSINHO VAI A LUA	01	JARBAS C. CERINO	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 27X21
01	LIVRO	PRIMEIRAS DESCOBERTAS - FAZENDA	01	MICHELE DE SOUZA LIMA	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 04 PÁGINAS	LIVRO 15X15
01	LIVRO	PRIMEIRAS DESCOBERTAS - FLORESTA	01	MICHELE DE SOUZA LIMA	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 04 PÁGINAS	LIVRO 15X15
01	LIVRO	PRIMEIRAS DESCOBERTAS - JARDIM	01	MICHELE DE SOUZA LIMA	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 04 PÁGINAS	LIVRO 15X15
01	LIVRO	URSINHO BRINCALHÃO	01	EMMA GOLDHAWK	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 26X26
01	LIVRO	URSO POLAR	01	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 14X20
01	LIVRO	UM MUNDINHO PARA TODOS	01	INGRID BIESEMEYER	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 30X30
01	LIVRO	UM MUNDINHO SEM BULLYING	01	INGRID BIESEMEYER	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 30X30
01	LIVRO	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	01	INGRID BIESEMEYER	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 30X30
01	LIVRO	UM MUNDINHO DE BOAS ATITUDES	01	INGRID BIESEMEYER	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 30X30
01	LIVRO	O MUNDINHO	01	INGRID BIESEMEYER	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 30X30
01	LIVRO	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DO JARDIM	01	INGRID BIESEMEYER	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 30X30
01	LIVRO	UM MUNDINHO DE PAZ	01	INGRID BIESEMEYER	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 30X30
01	COLEÇÃO	MEU PRIMEIRO LIVRINHO	04	CAROLINA CESPEDES	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS CADA	LIVRO 15X15
01	LIVRO	A ROUPA NOVA DO REI	01	MARY FRANÇA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 20X20
01	LIVRO	FOGE TATU	01	MARY FRANÇA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 21X20
01	LIVRO	MEU REINO POR UM CAVALO	01	ANA MARIA MACHADO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 18X26
01	LIVRO	O JABUTI NA ROÇA	01	MARY FRANÇA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 22X18
01	LIVRO	O MACACO	01	MARY FRANÇA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 22X18



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

01	LIVRO	CABEÇAS	01	MATHEW VAN FLEET	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 27X20
01	LIVRO	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	01	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS	LIVRO 25X25
01	LIVRO	A ERA DOS DINOSSAUROS	01	GRUPPO EDICART	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 19X20
01	LIVRO	AMIGOS DA FLORESTA	01	CHARLOTTE FERRIER	E.V.A.	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 25X25
01	LIVRO	BRINCANDO DE ESCONDER	01	CHARLOTTE FERRIER	E.V.A.	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 25X25
01	LIVRO	CACHORRINHO TITO	01	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 28X23
01	LIVRO	CAFÚ, O COELHO	01	CRISTINE SWIFT	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 20X20
01	LIVRO	CANTANDO NA FAZENDA	01	CHARLOTTE FERRIER	E.V.A.	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 25X25
01	COLEÇÃO	COLEÇÃO LEIA E BRINQUE	04	GORDON VOLKE	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS CADA	LIVRO 22X22
01	LIVRO	CONTANDO COM OS CACHORROS	01	ERIC BARCLAY	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 20 PÁGINAS	LIVRO 27X17
01	LIVRO	GATOS COLORIDOS	01	ERIC BARCLAY	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 27X17
01	LIVRO	LOLO, O SAPO	01	CRISTINE SWIFT	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 20X20
01	LIVRO	O MUNDO DOS INSETOS	01	GRUPPO EDICART	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 19X20
01	LIVRO	OS SONS DA FLORESTA	01	CHARLOTTE FERRIER	E.V.A.	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 25X25
01	LIVRO	PANDA BUBI	01	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 28X23
01	LIVRO	PEDRO E O MAPA DO TESOURO	01	JEREMY CHILD	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 21X27
01	LIVRO	PIPO, O PATO	01	CRISTINE SWIFT	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 20X20
01	LIVRO	QUEM ESTÁ NA FAZENDA	01	FIONA HAYES	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 25X25
01	LIVRO	QUEM ESTÁ NO JARDIM	01	FIONA HAYES	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 25X25
01	LIVRO	TIÃO, O CÃO	01	CRISTINE SWIFT	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 20X20
01	LIVRO	UM BALÉ INESQUECÍVEL	01	JEREMY CHILD	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 21X27



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

01	LIVRO	UMA SEMANA NA PRAIA	01	DEBBIE RIVERS - MOORE	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 14 PÁGINAS	LIVRO 24X24
01	LIVRO	URSINHO LUCA	01	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 28X23
01	LIVRO	VIDA NO MAR	01	GRUPPO EDICART	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 19X20
01	LIVRO	VIVA A NATUREZA	01	GRUPPO EDICART	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 19X20
01	COLEÇÃO	OS CINCO SENTIDOS	05	RUTH ROCHA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 21 PÁGINAS CADA	LIVRO 21X21
01	COLEÇÃO	QUANDO EU FICO BRAVO	05	RUTH ROCHA	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS CADA	LIVRO 20X20
01	COLEÇÃO	BEBE MALUQUINHO	08	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 15X19
01	LIVRO	MAÇÃ DO AMOR	01	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 20X20
01	LIVRO	O CARA	01	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 20X20
01	COLEÇÃO	SÉRIE BICHIN	12	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS CADA	LIVRO 15X19
01	LIVRO	TARSILINHA E AS CORES	01	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 15X19
01	LIVRO	TARSILINHA E AS FORMAS	01	ZIRALDO	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 24 PÁGINAS	LIVRO 15X19
01	LIVRO	A HISTÓRIA DE PEPPA	01	MARK BAKER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 30 PÁGINAS	LIVRO 23X23
01	LIVRO	BRINCANDO COM O CARACOL	01	FRANCESCA FERRI	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 12 X15
01	LIVRO	O CROCODILO DINO	01	SALAMANDRA	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 13X14
01	LIVRO	UM DIA COM LILICO	01	MARIE GREGOIRE	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 24X30
01	LIVRO	UM PASSEIO COM A NUVEM SOFIA	01	SALAMANDRA	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 30X25
01	LIVRO	VOANDO COM A ABELINHA	01	FRANCESCA FERRI	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 8X13
01	COLEÇÃO	COLEÇÃO VOGAIS	05	BÁRBARA MARTINS	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS CADA	LIVRO 21X24
01	COLEÇÃO	INCRÍVEL VIAGEM	06	JOSÉ ANTÔNIO SIQUEIRA	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS CADA	LIVRO 15X15
01	COLEÇÃO	LENDAS CANINAS	06	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS CADA	LIVRO 15X15



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

01	LIVRO	A DONA ARANHA	01	RUTH MARSCHALEK	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 26X24
01	LIVRO	A RODA DO ÔNIBUS	01	RUTH MARSCHALEK	LAMINADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 30X30
01	LIVRO	CINCO PATINHOS	01	RUTH MARSCHALEK	LAMINADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 30X30
01	COLEÇÃO	COLEÇÃO PALAVRINHAS DE PANO	04	LARA POLTRONIERI	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 20X20
01	COLEÇÃO	FILHOTES SONOROS	04	ROBERTO BELLI	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS CADA	LIVRO 18X18
01	LIVRO	HUMPTI DUMPTI E SEUS AMIGUINHOS	01	RUTH MARSCHALEK	LAMINADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 30X30
01	LIVRO	LIVRINHOS DE LÃ - OLÁ, COELHINHO!	01	RUTH MARSCHALEK	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 16X16
01	LIVRO	LIVRINHOS DE LÃ - OLÁ, PATINHO!	01	RUTH MARSCHALEK	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 16X16
01	LIVRO	LIVRINHOS DE LÃ - OLÁ, URSINHO!	01	RUTH MARSCHALEK	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 16X16
01	LIVRO	LIVRINHOS DE LÃ - OLÁ, VAQUINHA!	01	RUTH MARSCHALEK	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 16X16
01	LIVRO	MEU LIVRO MUSICAL - A ESTRELINHA SUMIDA	01	RUTH MARSCHALEK	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 21X21
01	COLEÇÃO	PRIMEIROS PASSOS DO BEBÊ - BLOQUINHOS	06	EMMA SURRY	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 09X09
01	LIVRO	A EMA	01	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 31X31
01	LIVRO	A JOANINHA	01	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 31X31
01	LIVRO	A ONÇA	01	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 31X31
01	LIVRO	A PREGUIÇA	01	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 22X22
01	LIVRO	A SUCURI	01	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 31X31
01	LIVRO	AS ARARAS	01	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 31X31
01	LIVRO	COELHO LELECO	01	DENISE HAZAÑA CARVALHO	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 28X22
01	LIVRO	LÁ DENTRO! LÁ FORA!	01	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 31X31
01	LIVRO	LEÃO BEBETO	01	DENISE HAZAÑA CARVALHO	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 28X22



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

01	LIVRO	O DOURADO	01	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 31X31
01	LIVRO	O JABUTI	01	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 31X31
01	LIVRO	O TUCANO	01	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 31X31
01	LIVRO	VELHA MALU	01	DENISE HAZAÑA CARVALHO	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 28X22
01	LIVRO	POUCO POUCO! MUITO MUITO!	01	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 31X31
01	LIVRO	QUE ALTO! QUE BAIXO!	01	MARY FRANÇA	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 31X31
01	COLEÇÃO	TOQUE E SINTA	03	JAIME STRAKER	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS CADA	LIVRO 31X31
01	LIVRO	URSO CHICO	01	DENISE HAZAÑA CARVALHO	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 28X22
01	LIVRO	A GRANDE CORRIDA	01	PÁTRICIA AMORIM	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 20X20
01	LIVRO	A RÁ QUE NÃO SABIA COAXAR	01	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 27X26
01	COLEÇÃO	AGITANDO COM OS ANIMAIS	04	MANDY STANLEY	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS CADA	LIVRO 20X20
01	LIVRO	APRENDENDO 123	01	PAULO H. CECCONI	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 14 PÁGINAS	LIVRO 19X19
01	LIVRO	AS LIÇÕES DO PINGUINZINHO	01	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 27X26
01	LIVRO	BABY FACES	01	VALE DAS LETRAS	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS	LIVRO 18X18
01	LIVRO	BINHO, O CÃOZINHO CAVADOR	01	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 27X26
01	LIVRO	CONHECENDO O ABC	01	PAULO H. CECCONI	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 14 PÁGINAS	LIVRO 14X14
01	LIVRO	DESCOBRINDO OS ANIMAIS	01	PAULO H. CECCONI	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 10X10
01	LIVRO	GARFIELD - LIVRO DE BANHO	01	JIM DAVIS	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 24X22
01	LIVRO	HELLO KITTY CONTANDO AS HORAS	01	PAULO H. CECCONI	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 14 PÁGINAS	LIVRO 24X24
01	LIVRO	LIVRO DESDOBRÁVEL - CONTANDO 123	01	VALE DAS LETRAS	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 18X18
01	LIVRO	LIVRO DESDOBRÁVEL - NA FAZENDA	01	VALE DAS LETRAS	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 18X18



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

01	LIVRO	MISTÉRIO NO GALINHEIRO	01	STEVAN RICHTER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 20X20
01	LIVRO	O DESAFIO DO PEQUENO CARRINHO	01	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 27X26
01	LIVRO	O PESCADOR E A MINHOCA	01	STEVAN RICHTER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 20X20
01	LIVRO	O PICA- PAU	01	VALE DAS LETRAS	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 21X23
01	LIVRO	O SONINHO DO BEBÊ	01	TRACE MORONEY	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO	LIVRO 30X30
01	LIVRO	OS TRÊS GATINHOS	01	TRACE MORONEY	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO	LIVRO 30X30
01	LIVRO	QUEM ADORA CENOURA?	01	PAULO H. CECCONI	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 17X17
01	LIVRO	QUEM ADORA FLORES?	01	PAULO H. CECCONI	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 17X17
01	LIVRO	QUEM ADORA LAMA?	01	PAULO H. CECCONI	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 17X17
01	LIVRO	QUEM ADORA QUEIJO?	01	PAULO H. CECCONI	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 17X17
01	LIVRO	REMA, REMA, CACHORRINHO	01	TRACE MORONEY	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO	LIVRO 30X30
01	LIVRO	SOL DEMAIS NUNCA MAIS	01	PÁTRICIA AMORIM	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 20X20
01	LIVRO	THOMAS - LIVRO DE BANHO	01	VALE DAS LETRAS	VINIL	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 24X24
01	LIVRO	UM DIA NA FAZENDA	01	STEVAN RICHTER	PAPEL OF 07 - 90 GR.	COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS	LIVRO 20X20
01	LIVRO	VOLTANDO PARA CASA	01	PAULO H. CECCONI	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS	LIVRO 10X10
01	LIVRO	AS CORES DO COELHINHO	01	VIZU DISTRIBUIDORA	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 15X30
01	LIVRO	AS FORMAS DO GATINHO	01	VIZU DISTRIBUIDORA	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 15X30
01	LIVRO	DEISE, A GOLFINHO	01	SHAYENNE ALVES	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 30X30
01	LIVRO	FILHOTES DO MAR	01	SHAYENNE ALVES	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 30X30
01	LIVRO	HUGO, O HIPOPÓTAMO	01	SHAYENNE ALVES	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 30X30
01	COLEÇÃO	JANELINHAS DO MUNDO	05	VIZU DISTRIBUIDORA	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS CADA	LIVRO 26X26



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

01	COLEÇÃO	OS BICHINHOS SALTITANTES	04	VIZU DISTRIBUIDORA	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS CADA	LIVRO 18x18
01	LIVRO	OS NÚMEROS DO URSINHO	01	VIZU DISTRIBUIDORA	LIVRO DE PANO	COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS	LIVRO 15X30
01	LIVRO	PEDRO, O PIRATA	01	SHAYENNE ALVES	CARTONADO	COM NO MÍNIMO 12 PÁGINAS	LIVRO 30X30
01	COLEÇÃO	RECORTE DIVERTIDOS	13	LAURA RAZZABONI	PAPEL COUCHÊ	COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS CADA	LIVRO 14X14
01	COLEÇÃO	RETRATOS DO MUNDO ANIMAL	04	GORDON VOLKE	CAPA DURA	COM NO MÍNIMO 10 PÁGINAS CADA	LIVRO 30X24

TOTAL DE 304 VOLUMES - EDUCAÇÃO INFANTIL

**TOTAL 6.819,92**

**TOTAL GERAL PARA 15 BIBLIOTECAS COM 304 VOLUMES CADA  
102,298. 80, (cento e dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO II**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa . . . . . , inscrito no CNPJ nº . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . . , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

**Assinatura e Carimbo**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA  
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº/2016**

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2016

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF ....., Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa . . . . ., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. . . . ., com sede na . . . . ., n. . . . ., na cidade de. . . . ., Estado de. . . . ., neste ato representado pelo Sr. . . . ., brasileiro, . . . . ., Portador da Cédula de Identidade n.. . . . ., com CPF n. . . . ., residente e domiciliado na cidade de . . . . ., a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O Presente contrato tem por finalidade, a aquisição de livros para as bibliotecas das Escolas e CEIM (Centro de Educação Infantil Municipal) da Rede Municipal de Educação, conforme termo de referencia no anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação Pregão Presencial n. 032/2016 Processo Licitatório n. 056/2016 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

**Parágrafo Primeiro**

A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo **FORNECIMENTO DOS LIVROS**, a importância de R\$ .....(.....) conforme relação acima descrita, daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2016.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Centro de Custo:** 22- Secretaria de Educação e Cultura

**Órgão de Governo:** 6 - Secretaria de Educação e Cultura

**Unidade Orçamentária:** 1 - Departamento de Educação

**Dotação Orçamentária:** 34/2016 - 3.3.90.30.46.00.00.00

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas - conforme cronograma da Contabilidade, após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente;

Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato terá duração a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016.

**Parágrafo único.** Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos **Livros**, objeto deste Contrato, será feita pela **CONTRATANTE**, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados pela **Secretaria Municipal de Educação**, especialmente pelo Sra. Alessandra Sorgatto, Secretário Municipal de Educação.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES**

As obrigações das partes são aquelas previstas no edital.

À **CONTRATADA** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

**CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Entregar os livros de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- b) O Contratado responsabilizar-se-á pela qualidade dos livros entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- c) Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- d) Pela observação nos prazos estabelecidos para entrega dos livros;
- e) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Apresentar Ordem de compra;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido na Clausula Quarta deste Contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega dos livros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro.** A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Segundo.** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**Parágrafo Terceiro.** A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, ..... de ..... de 2016.

**IDACIR ANTÔNIO ORSO**  
Contratante

.....  
Contratada (o)

**Luís Antônio Cipriani**  
Procurador Geral - OAB/SC - 35.698

TESTEMUNHAS:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO VII

**Declaração de não empregabilidade de menores**

A Empresa....., inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

.....  
(local e data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa)